



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.378, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Aprova o Regulamento do Evento Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e V Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.455, de 27 de Novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e da **V Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Evento **Viver é Bom, Com Saúde e Paz Ainda Melhor: XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”** e da **V Caminhada “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”**, para o Exercício de 2018, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de Julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.378, DE 23 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTO DO EVENTO VIVER É BOM, COM SAÚDE E PAZ AINDA MELHOR: XIV PASSEIO CICLÍSTICO “DE BEM COM A VIDA” E DA IV CAMINHADA “PROMOÇÃO DA SAÚDE, PAZ E QUALIDADE DE VIDA”

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º O evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor*, XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada, tem como objetivos:

- I - Integrar estudantes e comunidade Nova Ramadense, proporcionando a todos um momento de lazer, recreação, amizade e criatividade, despertando o espírito de equipe e não de competição;
- II - Integrar pessoas de diferentes idades e atividades, ampliando o espírito desportivo;
- III - Sensibilizar a população quanto à importância de incluir a prática de atividades físicas no dia-a-dia;
- IV - Promover o estímulo à Cultura de paz.

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional e Executiva

Art. 2º A comissão Executiva do evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor* terá a seguinte constituição:

- I - 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT) de Nova Ramada;
- II - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;
- III - 01 representante da Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;
- IV - 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- V - 01 representante do COMDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º No dia do evento *Viver é bom, com saúde e paz ainda melhor* serão realizados o XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” de Nova Ramada e atividades recreativas durante todo o dia. O evento será realizado no dia 03 de Novembro de 2017, com início às 09 horas, tendo como local as ruas centrais do Centro Administrativo de Nova Ramada.

Art. 4º O XIV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” será dividido em quatro grupos, os quais percorrerão as ruas do Centro Administrativo. O primeiro grupo de ciclistas (até 06 anos) irá partir em frente ao Ginásio percorrendo a Rua Ademar Ruppel, cortando a Praça do Centro Administrativo e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König. Os demais grupos irão partir em frente ao Ginásio percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Valentin Rosa, retornando a Avenida Gustavo König. O segundo grupo só iniciará o seu passeio, quando o primeiro grupo terminar e assim sucessivamente, seguindo esta ordem:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- I – grupo de ciclistas até 6 anos;
- II – grupo de ciclistas de 7 a 9 anos;
- III – grupo de ciclistas de 10 a 12 anos;
- IV – grupo de ciclistas a partir de 13 anos.

Parágrafo único. O ciclista que não respeitar o passeio, percurso descrito no Art. 4º ou causar transtornos aos outros participantes, será automaticamente desclassificado, não podendo concorrer às premiações descritas no Capítulo VI.

Art. 5º Os participantes da V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” percorrerão as ruas do Centro Administrativo. A Caminhada terá início em frente ao Ginásio do Centro Administrativo, percorrendo a Rua Ademar Ruppel, Avenida Natal Palmero e passando também pela Rua Dari de Marchi, retornando a Avenida Gustavo König, seguindo a seguinte ordem:

- I – Grupo de Idosos Unidos Venceremos;
- II – Grupo Vencendo o Diabetes e a Hipertensão Arterial;
- III – Grupos coordenados pelo NAAB;
- IV – Grupos coordenados pelo CRAS;
- V – Grupo de Ginástica Orientada e Lombalgia;
- VI – Grupo de Zumba.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 6º O XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” é aberto para estudantes e comunidade em geral, os quais receberão um número que servirá para a melhor organização do evento e também para o sorteio das premiações do Passeio Ciclístico.

Art. 7º Poderão participar da V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”, os munícipes que pertencem aos grupos descritos no Art. 5º.

Parágrafo único. Os inscritos no Grupo “Vencendo o Diabetes e a Hipertensão Arterial” deverão ter, obrigatoriamente, cadastro junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada.

Capítulo V – Da Inscrição

Art. 8º As inscrições para o XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” estarão condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição será feita na secretaria das Escolas para alunos, professores e funcionários das mesmas e na SMECDT para os universitários, alunos de cursos técnicos e comunidade em geral;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, data de nascimento e tamanho para camiseta;
- IV - O prazo de inscrição vai do dia **17 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018**;
- V - Os inscritos no dia do evento não concorrerão aos prêmios.

Art. 9º As inscrições para a IV Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” deverão estar condicionadas aos seguintes critérios:

- I - A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos participantes;
- III - A ficha de inscrição deverá conter o nome do participante e Grupo de Caminhada, tendo que optar por um dos seguintes grupos:
 - a) Grupo de Idosos Unidos Venceremos;
 - b) Grupo Vencendo o Diabetes e a Hipertensão;
 - c) Grupos Coordenados pelo NAAB

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

d) Grupos Coordenados pelo CRAS;

e) Grupo de Ginástica Orientada e Lombalgia.

IV - O prazo de inscrição vai do dia **17 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018**;

V - Os inscritos no dia do evento não participarão do sorteio dos prêmios.

Capítulo VI – Das Premiações

Art. 10. Aos participantes do XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” serão sorteadas duas bicicletas 21 marchas, sendo uma para o sexo feminino e outra para o sexo masculino, 01 kit de segurança para ciclistas entre os participantes de cada uma das quatro categorias do XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, além de 01 Kit de segurança extra na categoria que totalizar o maior número de inscritos;

Art. 11. Também serão sorteados entre todos os participantes do XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida”, os seguintes prêmios:

I – 10 Sinalizadores para bicicleta;

II – 10 Buzinas para bicicleta;

III – 20 Bolas (10 para categoria até 6 anos);

IV – 10 Kit de ping pong.

Art. 12. Serão premiados com uma camiseta todos os participantes do XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” de Nova Ramada que fizerem as inscrições até o dia **17 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018** e estejam presentes no dia do evento.

Art. 13. Serão premiados com uma camiseta todos os participantes da V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” pertencentes ao Grupo de Diabéticos e Hipertensos e que fizerem as inscrições até o **17 de Julho de 2018 a 15 de Agosto de 2018** e estejam presentes no dia do evento.

Art. 14. A SMECDT responsabiliza-se pela premiação do XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social pela premiação da V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida”.

Parágrafo único. Somente poderão receber os prêmios sorteados os participantes inscritos até a data prevista no Art. 8º. Já o participante que estiver inscrito no XV Passeio Ciclístico “De Bem com a Vida” e na V Caminhada pela “Promoção da Saúde, Paz e Qualidade de Vida” receberá apenas uma camiseta.

Art. 15. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor após a data de sua publicação.